



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS – CREMEGO

### EDITAL DO EXAME DO CREMEGO Nº 001/2023

1

#### *Edital de Abertura de Inscrições*

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957, modificada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1.958, e Resolução CREMEGO nº 100/2017, torna pública a realização do ‘Exame do CREMEGO/2023’, o qual se regerá pelo presente Edital, conforme as regras que se seguem.

#### *1. Do Exame do Cremego*

O Exame do Cremego, instrumento de avaliação externa da formação dos profissionais médicos, e consistirá em teste cognitivo, abrangendo as áreas essenciais da Medicina.

#### *2. Das Inscrições*

2.1. Poderão se inscrever para o exame todos os acadêmicos em Medicina do 6º (sexto) ano ou do 11º (décimo primeiro) e do 12º (décimo segundo) período do curso em faculdades autorizadas pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC) e os médicos devidamente inscritos no CRM de qualquer unidade da federação.

**2.2 Não será permitida a participação de candidatos que tenham sido aprovados nos exames do Cremego aplicados em 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 cujos certificados de aprovação já estejam disponíveis no sítio do Cremego na internet - <https://cremego.org.br/certificados>**

**2.3 O candidato que já tenha prestado o exame mas que tenha sido reprovado poderá prestar o exame normalmente.**

2.4. As inscrições serão GRATUITAS e realizadas exclusivamente pela INTERNET, no sítio do Cremego: <https://cremego.org.br/exame/>

2.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

2.6. Os documentos comprobatórios dos dados informados no ato da inscrição poderão ser



solicitados a qualquer momento.

2.7. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site <https://cremego.org.br/exame/> durante o período de inscrição e, através dos links referentes ao Exame, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) Acessar o link referente à inscrição de 22/08/2023 até 04/09/2023;
- b) Preencher o Formulário de inscrição;
- c) Transmitir os dados pela internet, no prazo estabelecido no item 'a';

2.8. A lista com as inscrições efetivadas será publicada no site <https://cremego.org.br/exame/> até o dia 12/09/2023.

2.9. As solicitações de inscrição enviadas após a data estabelecida no item 'a', 2.7, serão indeferidas.

2.10. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.

2.11. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site do Cremego.

**2.12. Não há valor de inscrição e/ou de participação do exame a ser pago pelo participante.**

2.13. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os pré-requisitos fixados será ela cancelada.

2.14. A inexatidão das declarações, irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas, a qualquer tempo, eliminarão o candidato do Exame, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

2.15. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização da prova deverá especificá-los no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do momento para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

2.16. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.17 O candidato deverá conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

### **3. Da Prova**



3.1. O Exame consistirá em uma Prova Objetiva com 100 (cem) questões de múltipla escolha, que versarão sobre as áreas especificadas no Anexo I deste Edital disponível no site <https://cremego.org.br/exame/>

#### **4. Da realização da prova e dos requisitos mínimos para sua realização**

4.1. A aplicação da Prova Objetiva está **prevista** para o dia 16/09/2023 (sábado), com duração de 4 (quatro) horas, das 08h00 às 12h00, podendo, a critério exclusivo do Cremego, ser transferida para outros dias conforme as disposições deste edital.

4.2 O Exame do Cremego, no ano de 2023, será realizado por meio eletrônico em plataforma de aplicação de prova on-line a ser disponibilizado pelo Cremego aos participantes.

4.2.1 Para garantir a lisura e segurança da avaliação, a aplicação do exame será feita com utilização conjunta do sistema de webconferência Zoom (<http://zoom.us>) e de plataforma web para preenchimento das questões.

**4.2.2 Para utilização da plataforma é indispensável que o candidato possua equipamento eletrônico com câmera e microfone em funcionamento.**

**4.2.2.1 Não será permitida a realização da prova com a utilização de fones de ouvido.**

4.2.3 Para realizar a prova o candidato deverá se conectar à sala virtual do Zoom para identificação e validação no dia 16 de setembro de 2023, entre as 07h00m e 08h00m da manhã.

4.2.4 O link da sala Zoom será afixado no site do Cremego, na página específica de acompanhamento do Exame 2023, a partir das 07h00m da manhã do dia de aplicação da prova - <https://cremego.org.br/exame/>

4.2.5 A identificação do candidato será realizada pela utilização de seu CPF como nome de exibição na plataforma Zoom.

4.2.6 Os candidatos que não realizarem sua correta identificação serão colocados em sala de espera e orientados a fazer a correção. Havendo recusa por parte do candidato em realizar a identificação, este será sumariamente desclassificado.

4.2.7 O exame terá duração total de 4 horas, contados a partir da disponibilização do caderno de questões ao participante.

4.2.8 Durante todo o período de provas o candidato deverá permanecer com a câmera do equipamento ativada e disponível no Zoom e com o microfone desligado, salvo para apresentar eventual questionamento ao fiscal de prova quando deverá habilitar seu microfone ou apresentar seu questionamento via chat.



4.2.9 Saídas para ir ao banheiro ou hidratação serão permitidas, desde que não realizadas em tempo excessivo ou desproporcional, a critério da Comissão do Exame.

4.2.10 A sessão de provas poderá ser gravada e qualquer infração às normas do presente edital ou de editais complementares implicará na desclassificação do candidato.

4.2.11 A comissão organizadora se reserva ao direito de aplicar cadernos de provas diferentes, bem como o de alocar os candidatos em salas virtuais menores ou em sala única, sendo indispensável a presença de pelo menos um fiscal de prova em cada sala.

4.2.12 Permanece a proibição de consulta a qualquer tipo de material durante a realização do exame, bem como a comunicação com outras pessoas.

**4.2.13 Recomenda-se que o candidato realize a prova a partir de sala fechada visto que a identificação de qualquer pessoa junto ao candidato durante a realização da prova será considerada consulta e acarretará a desclassificação do candidato.**

4.2.14 Fica facultado ao fiscal de prova habilitar o microfone do candidato sem prévio aviso caso suspeite de comunicação ou consulta indevida durante a realização dos exames.

4.2.15 É indispensável que o candidato permaneça na plataforma Zoom durante todo o tempo em que estiver realizando a prova.

4.2.16 Ao final do Exame, a banca examinadora irá comparar os horários de envios das respostas da plataforma online com o relatório de participação na plataforma Zoom, e constatado o envio de respostas por candidato que não estava online no Zoom, este será desclassificado do exame.

4.3 A aplicação da prova seguirá as especificações abaixo indicadas, sendo as questões omissas resolvidas pela Banca Examinadora permanente do Exame.

4.3.1 Realizada a identificação de todos os candidatos na plataforma Zoom, serão disponibilizados na própria plataforma os links com os cadernos de prova para realização do exame.

4.3.2 Com vistas a minorar eventuais problemas decorrentes de instabilidades na conexão com a internet, a prova poderá ser apresentada em blocos de questões, cabendo exclusivamente ao candidato realizar sua correta identificação no início de cada bloco no campo devidamente destinado para esse fim.

4.3.3 Cumpre tão somente ao candidato realizar sua correta identificação no formulário eletrônico do Exame, bem como garantir o envio de suas respostas após preenchimento:

4.3.4 Somente será considerado, para fins de correção, o primeiro envio de respostas para cada questão/bloco/exame.



4.4 Durante todo o tempo de provas os candidatos serão acompanhados, na plataforma virtual, por fiscal devidamente designado para esse fim e identificada qualquer infração às normas do presente edital ou de seus complementos, será o candidato removido da sala e desclassificado do exame.

4.2. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados, e ainda, no período vespertino.

4.3. Os inscritos receberão os Avisos Informativos por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

4.4. O Cremego não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do inscrito tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável consultar regularmente o site do Cremego para verificar as informações que lhe são pertinentes.

4.5. A comunicação feita por e-mail é meramente informativa. O inscrito deverá acompanhar pelo site do Cremego <https://cremego.org.br/exame/> as demais informações relativas ao certame.

4.6. O envio de comunicação pessoal, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o inscrito do dever de consultar a convocação para a prova.

4.7. Somente será permitida a realização da prova na respectiva data e horário constantes no Edital de Convocação para a Prova.

4.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

4.9. O inscrito não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.10. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do inscrito.

4.11. Somente será admitido à sala virtual de provas o inscrito que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Profissão Regulamentada que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira Nacional de Habilitação



(com fotografia); Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade.

4.12. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade.

4.13. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do inscrito.

4.14. Caso o inscrito esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.

4.15. No sistema virtual de aplicação de provas, deverão ser assinaladas as respostas relativas a cada questão, e após encerramento do bloco de questões, o candidato deve certificar-se do envio da sua prova por meio do botão “Enviar” existente no final do bloco de questões.

4.16 O preenchimento das respostas será de inteira responsabilidade do inscrito, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no sistema de aplicação de provas e na orientação dos fiscais.

4.17 Em hipótese alguma haverá substituição respostas enviadas equivocadamente por erro do inscrito.

4.18. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do inscrito.

4.19. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta.

4.20. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os inscritos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.21. Motivará a eliminação do participante, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao Exame, nos comunicados, nas instruções orais e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

4.22. Poderá ser excluído do Exame o inscrito que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas, não sendo admitida



- qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - c) não apresentar documento que bem o identifique;
  - d) ausentar-se por tempo excessivo e desproporcional durante a aplicação da prova, a critério da Comissão do Exame;
  - e) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar, ou se for identificada qualquer pessoa no local em que o candidato estiver realizando o exame;
  - g) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, além daqueles equipamentos necessários à realização do Exame;
  - h) de qualquer forma obstar o regular desenvolvimento do Exame, tratando com desrespeito os demais candidatos ou a equipe de aplicação das provas, e qualquer outro tipo de comportamento indevido;
  - i) se apresentar com trajes inadequados durante a realização da prova.

4.23. O Cremego poderá implementar medidas de controle a tentativas de fraude ao Exame.

4.24. O inscrito, ao terminar a prova, deverá certificar-se do envio de suas respostas pelo botão constante ao final de cada bloco de questões.

4.25. Na hipótese de o nome do inscrito não constar nas listagens oficiais relativas à inscrição, a validação da participação será analisada pelo Cremego na fase do julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da inscrição, e caso seja julgada improcedente, será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do inscrito da sala de prova.

4.27. Não serão fornecidos comprovantes de participação no Exame do Cremego.

## ***5. Do Julgamento das Provas***

5.1. Serão considerados aprovados os inscritos que acertarem, pelo menos, 60% (sessenta por cento) das questões da prova objetiva.



5.2. Após a divulgação do gabarito preliminar, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de recursos, os quais serão apreciados pelo Cremego, e o seu deferimento ou indeferimento será informado por e-mail ao recorrente.

## ***6. Do Registro Profissional***

6.1. A realização do exame **não** é elemento condicionante à obtenção do registro profissional junto ao Cremego.

6.2. O mau desempenho ou eventual reprovação **não** serão impeditivos para o registro perante o Cremego.

6.3. Egressos oriundos de escolas médicas estrangeiras, sem inscrição no CRM, somente poderão realizar a prova mediante apresentação do respectivo diploma revalidado no Brasil, nos termos da legislação em vigor.

## ***7. Das disposições finais***

7.1. Todas as convocações e avisos serão divulgados na Internet no site do Cremego (<https://cremego.org.br/exame/>)

7.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes dizem respeito ou até a data da convocação dos inscritos para a realização da prova, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais ou Avisos a serem divulgados no site do Cremego (<https://cremego.org.br/exame/>).

7.3. O ato de inscrição presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital e demais atos e normas regulamentares, importando a expressa aceitação das normas e condições do Exame.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Cremego.

7.5. Não será divulgada qualquer lista com o nome dos aprovados no Exame, e nem as notas obtidas ou classificação, salvo o boletim individual de desempenho do candidato que será enviado ao email informado no ato de inscrição.

7.6. O Cremego, a seu critério, poderá vir a divulgar, a título estatístico, os resultados obtidos no presente Exame, mas sem qualquer identificação pessoal dos inscritos.

7.7. Os Boletins de Desempenho serão encaminhados por e-mail aos participantes que realizarem o Exame conforme cronograma (Anexo II).

7.8. É responsabilidade do inscrito manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone





# CREMEGO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS



atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

7.9. O Cremego não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço de correspondência física errado ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do inscrito;
- e) correspondência recebida por terceiros.

7.10. Para esclarecimento de eventuais dúvidas, o inscrito deverá entrar em contato com o Cremego exclusivamente no e-mail [diretoria@cremego.org.br](mailto:diretoria@cremego.org.br).

7.11. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.